

 Acesse aqui as edições anteriores do Boletim Censo Escolar!

## CENSO INFORMA

### Situação do Aluno – Período de retificação

O sistema Educacenso está disponível para conferência e correção, se necessária, dos dados informados no módulo Situação do Aluno 2017. No sistema, há relatórios que auxiliam as escolas e as redes de ensino a conferirem os dados declarados.

É importante lembrar: Esses dados são fundamentais para a implementação de políticas públicas e para o conhecimento da realidade escolar. Em 2018, essas informações serão utilizadas para o cálculo das taxas de rendimento e abandono escolar, bem como para compor o cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - Ideb.

**O prazo de retificação dos dados encerra em 16 de abril de 2018!  
Após essa data, as informações não poderão mais ser alteradas.**

Atividades	Datas
Período de retificação	2 de abril a 16 de abril de 2018
Disponibilização dos dados finais (previsão)	14 de maio de 2018

## CENSO EM FOCO



**Gestor municipal e estadual de ensino:** O período de retificação do módulo Situação do Aluno é o momento de conferir os dados declarados, por meio dos Relatórios Gestores que estão disponíveis no Sistema Educacenso para os perfis Inep, Setec/MEC, Secretaria Estadual e Secretaria Municipal. Esses relatórios apresentam dados preliminares: de rendimento e movimento escolar das matrículas iniciais e das matrículas admitidas após de todas as modalidades e etapas de ensino presenciais, semipresenciais e EAD; e das taxas de rendimento do ensino regular. A veracidade dos dados declarados ao Censo Escolar é de responsabilidade solidária entre os gestores das escolas e os gestores dos entes federados (estados e municípios).

Fique atento! Caso o gestor municipal não tenha senha de acesso ao Sistema Educacenso, ele deve solicitar uma senha de leitor ao responsável pelo Censo do seu município.

**Gestor Escolar:** É fundamental que as escolas verifiquem as informações declaradas na Situação do Aluno por meio dos relatórios de perfil disponibilizados no sistema Educacenso. A análise e conferência das informações deve ter como base a documentação administrativa e acadêmica da escola como diários de classe, boletins de desempenho e outros documentos que comprovem a situação do aluno ao final do ano letivo.

Os principais relatórios para verificação são:

- Matrículas com a situação informada por turma;
- Alunos admitidos após com a situação informada por turma.

Esses relatórios apresentam os quantitativos de matrículas e a relação de alunos por turma, com a informação de rendimento e movimento declarado.

Destacam-se também os relatórios para controle de qualidade do dado declarado, tais como:

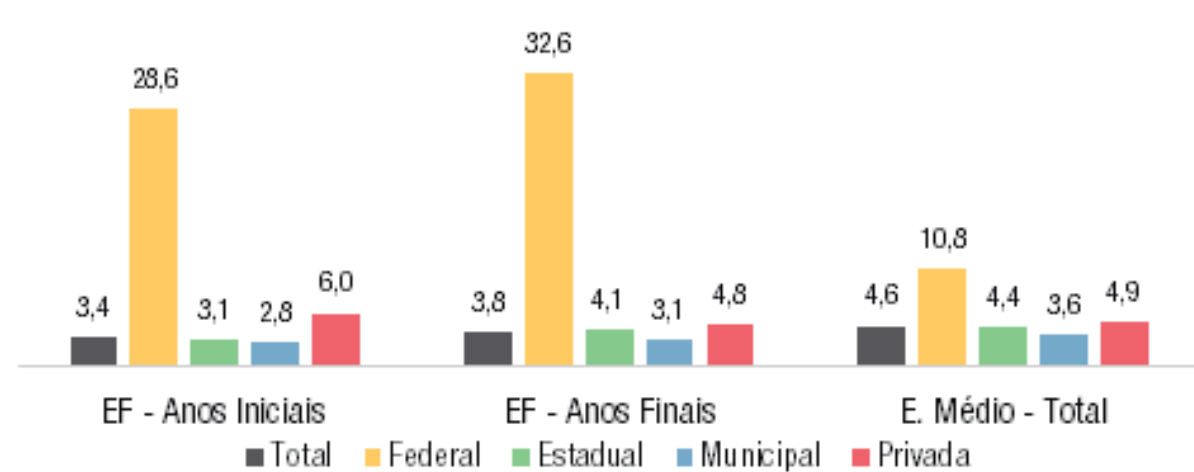
- Relação de alunos admitidos após em tipo de mediação didático pedagógica, modalidade e /ou etapa diferente das existentes na escola;
- Relação de alunos informados como falecidos;
- Relação de alunos transferidos ou que deixaram de frequentar no ensino fundamental, médio regular e curso técnico integrado (modalidade profissional) que não foram admitidos após.

## CENSO EM NÚMEROS

Cerca de 522 mil matrículas dos anos iniciais do Ensino Fundamental (3,4% do total de matrículas) e 455 mil matrículas dos anos finais (3,8%) ainda não possuem a informação de rendimento (aprovado, reprovado) ou movimento (deixou de frequentar, falecido ou transferido) declarada pelas escolas. No Ensino Médio, 4,6% das matrículas estão na mesma situação, somando cerca de 367 mil matrículas sem informação da situação escolar.

No gráfico ao lado é possível conferir o percentual de não resposta do módulo Situação do Aluno por etapa e dependência administrativa. As escolas que ainda não declararam a situação final desses alunos devem fazê-lo durante o período de retificação.

Percentual de matrículas sem informação de rendimento ou movimento escolar (não resposta) por etapa de ensino e dependência administrativa - Situação do Aluno 2017



## CENSO RESPONDE

### Qual o procedimento para as escolas que tiveram atraso no calendário escolar e não puderam declarar a Situação do Aluno?

As escolas que tiveram atraso no calendário escolar 2017 e que, durante o período da coleta da Situação do Aluno (01/02/18 a 16/03/18) ainda não haviam encerrado o ano letivo, poderão declarar a situação de rendimento e movimento escolar no período de retificação (02 a 16 de abril de 2018).

Lembre-se: A informação de rendimento e movimento de seus alunos deve constar nos registros administrativos da escola. Assim sendo, caso não disponham desses documentos comprobatórios até o fechamento do período, a situação final dos alunos não deverá ser declarada.

#### QUER SABER MAIS? TEM DÚVIDAS?

Entre em contato e acompanhe o portal e as redes sociais do Inep!



0800 61 61 61

